

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES: PRAZOS E AUTORIDADES COMPETENTES

O e-SIC – Serviço Eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão – é uma plataforma que permite aos cidadãos solicitar informações públicas aos órgãos e às entidades de em âmbitos nacional, estadual e municipal, bem como no Distrito Federal, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Essa lei determina que órgãos e entidades públicas divulguem informações e serviços por meio da internet.

Os prazos e procedimentos para solicitação de informações podem variar entre os diferentes órgãos municipais, mas os princípios gerais são os seguintes:

Procedimento para solicitação de informação

O cidadão pode fazer uma solicitação de informação por meio do e-SIC, preenchendo um formulário online disponível em www.ouvidoria.belem.pa.gov.br.

Para ter acesso às informações solicitadas é necessário que o solicitante informe os seguintes dados: CPF, endereço de contato e detalhes da solicitação de informação.

O cidadão pode solicitar acesso à informação diretamente ao órgão/entidade. Neste caso, os órgãos devem informar a Ouvidora Geral do Município de Belém (OGM) para que proceda avaliação de parecer final da solicitação.

Prazos de resposta ao cidadão

De acordo com a Lei de Acesso à Informação, o órgão público tem um prazo máximo de 20 dias, a partir do recebimento da solicitação, para responder a solicitação recebida.

Esse prazo pode ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa ao solicitante.

Prazo para o envio de recurso

Caso o cidadão não esteja satisfeito com a resposta ou não receba uma resposta dentro do prazo estabelecido, ele pode interpor um recurso.

O recurso deve ser encaminhado ao superior hierárquico do órgão que forneceu a resposta inicial.

O prazo para interposição de recurso varia, mas geralmente é de até 10 dias a partir da ciência ou do vencimento do prazo de resposta.

Autoridades competentes para o exame dos pedidos

Quando os pedidos de informação são encaminhados diretamente aos órgãos municipais, as autoridades competentes para examiná-los são definidas pelo próprio órgão.

Quando os pedidos de informação são enviados para a Ouvidoria Geral do Município, as autoridades competentes para examiná-los são as mesmas responsáveis pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação, conforme discriminadas a seguir:

- Bruna Cavalcante, Ouvidora Geral-PMB. Contato: (91) 3251-4537.
- Gilberto Oliveira, Coordenação SIC - OGM/PMB. Contato: (91) 3251-4539.

Geralmente, o órgão responsável pelo tratamento das solicitações é indicado no próprio site do e-SIC ou na resposta inicial fornecida ao solicitante.

É importante lembrar que essas informações são de natureza geral e podem variar dependendo do órgão ou entidade específica.